



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49/2017

PROCESSO Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2017

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 77.396.810/0001-33, estabelecida à **Avenida Brasil, 1406, Jardim Gramado, Cascavel/Pr**, representada por sua Representante Legal, Sra. **WANDA INES RIEDI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 016.454.969-29 e Carteira de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Pato Branco, 1552, Condomínio Golden Garden, Bairro São Cristóvão, Cascavel/Pr, neste ato representada por seu Procurador, através do Instrumento Público de Procuração lavrado às folhas 112/113 do livro nº 00264/P, do 3º Tabelionato de Notas Francisco Smarczewski, Sr. **VILMAR JOSÉ FEDATO**, brasileiro, casado, diretor administrativo/financeiro, portador do CPF nº 369.290.349-91 e Carteira de Identidade nº 3.414.205-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Londrina, 799, Bairro São Cristóvão, Cascavel/Pr, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no **Pregão Presencial nº 20/2017**, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, conforme segue:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	Aquisição de veículo 0 km, tipo PICK – UP 0 KM, com as seguintes especificações: * Ano/Modelo – 2016/2017 * 2 (duas) portas * Cor Branco * Ar Condicionado * Limpador e lavador do para-brisas * Retrovisor externo com comando interno * Vidros e travas elétricas * Direção hidráulica * Rádio com RDS e entrada AUX. E USB para MP3/WMA * Capota marítima Motor * Motor 1.4 * Potência mínima 85 CV Alimentação * Combustível: Gasolina / Etanol	FIAT STRADA WORKING 1.4, FLEX, 2 PORTAS	52.760,00	105.520,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a entregar os veículos/máquinas, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R\$ 105.520,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de veículos e máquina para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, objeto deste contrato terá duração de imediato, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 20/2017.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após a vista, após conclusão do objeto, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal
2678200061.001000 Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

03.001 Departamento de Administração
0412200031.0017000 Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100081.006000 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, referente ao



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

objeto da licitação nº 20/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 28/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 49/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Os veículos e/ou máquinas deverão ser entregues com KM ZERO, através de transporte específico apropriado, preferencialmente, na Av. Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85.485-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Parágrafo Quinto. Prestar assistência técnica sempre que solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, desde que executados nas condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO CONTRATANTE caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 20/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INADIMPLÊNCIA E MULTA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência.

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de (Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE).

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 20/2017.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Eligem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Vilmar José Fedato
Procurador

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
WANDA INES RIEDI – Representante Legal
VILMAR JOSÉ FEDATO – Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
Nome: *Wanda Ines Riedi*
CPF: *016.191.189-34*

2. *Fabiane D. Zanconaro*
Nome: *Fabiane Zanconaro*
CPF: *000.344.849-60*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 49/2017

OBJETO: Aquisição de veículos e maquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Fipal Distribuidora De Veículos Ltda

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 105,520,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é imediato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/17.


Hélio Kuerten Bruñing
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA QUARTA - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação
CLAUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÉNCIA

Três Barras do Paraná 23 de Janeiro de 2017.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIÇÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Anulando os procedimentos do Pregão e Edital, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES INTEGRANTES DO EDITAL E ANEXOS, o qual encontra-se dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subvinda pela Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO O julgamento da mesma. ADJUDICANDO em favor da empresa vencedora: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ nº 22.856.948/0001-06, FABIO L. ROZATI - DIRETOR - CNPJ nº 25.154.830/01-44, ROACARA PNEUS LTDA - CNPJ nº 84.587.245/0005-80, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.707.920/0001-51 e RODA BRASIL DISTRIBUIDORA PARA VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ nº 06.889.977/0001-98, a partir desta data, conforme RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços de Fornecedor de Bona no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decar do direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 49/2017
OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Fidal Distribuidora De Veículos Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 105.520,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é imediato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 50/2017
OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Chápetti Motors Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 139.900,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é imediato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

A ÁGUA É FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO. ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DO CANTU E TAMBÉM COMO OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

FOZ DO JORDÃO
ATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-PMF
O Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.551/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se no dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-PMF, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, ferramentas em geral e DTP's para manutenção, reformas e ampliação dos estabelecimentos públicos municipais.

FOZ DO JORDÃO
ATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMF
O Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.551/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se no dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMF, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais cênicos para manutenção dos prédios municipais e rede de iluminação pública.

AGÊNCIA PROCURA NOVOS TALENTOS
ESTAGIÁRIO PARA ATENDIMENTO E PROSPECÇÃO DE CLIENTES.
*Apenas para estudantes de:
Publicidade e Propaganda
Comunicação Social
Administração
Interessados levar currículo no Jornal Correio do Povo
Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - Centro
Laranjeiras do Sul - Pr
Fone: 42 3635 - 2944

JORNALCORREIODOPOVO
curta - opine
compartilhe

CLASSIFICADOS

VEÍCULOS
VOLKS

VENDO VOYAGE
completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE GOL TRINDLINE 1,0, flex, 4portas - 2015. Valor R\$ 31.500, Carro completo com ar condicionado, automático - 22 mil km. Mais informação no Cel: 42-9-9977-7400, com Dirceu

CHEVROLET

VENDE-SE UMA MONTANA 2010, completa, motor. Contato (42)98401-0899

FORD

VENDE-SE FORD FOCUS 2006, 1,6, completo. Tel: 99918-3938



VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO medindo 425 m², final da rua Paraná, bairro Água Verde. Preço R\$ 40 mil, sendo 50% entrada do saldo na escritura, fone 3635-3293 ou 3635-4362

VENDE-SE OU TROCA-SE UM LOTE 360 m² no bairro Santo Antônio de Pádua. Tratar 3635-5984 ou 9998-1626

VENDE-SE UMA CASA 72 m², portão eletrônico, valor R\$ 170 mil. Tel: 9924-0348 ou 9116-5614

VENDE-SE LOTE 500 m² monte castelo, av. Santos Dumont (41) 9902-5367

VENDE-SE RANGER XLT 94/95 Completa. R\$ 13,5 mil. Tratar (45)9 99956714

IMPORTADOS

L200 SPORT AUTO 2005, motor, suspensão e pneus zero. Aceito troca por F350 acima do ano 2000. Tratar com Ivan (42) 9 8405-7519

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE 2 LOTES medindo 1 de 418 m² e outro de 420 m² final da rua Paraná, preço R\$ 35 mil com 50% de entrada e o restante a combinar. tel 3635-4362 ou 99956-1360.

VENDO UM TERRENO próximo a Acils valor R\$100 mil. Telephone: (42)99928-1620

VENDE-SE UM LOTE valor R\$ 25 mil tratar: 99945-3041

VENDE CASA financiável, 100 m², valor R\$ 228 mil, no bairro Cristo Rei, tel:99952-4230

VENDE-SE 2 LOTES final da Água Verde medindo 1000m² cada, preço R\$ 100 mil cada com 40% de entrada e restante a combinar. 3635-4362 ou 99956-1360.

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

ALUGA-SE

ALUGA-SE KITINET na rua José Aires de Oliveira, próximo à Pró Vida 3635-2967 ou 99970-8384

ALUGA-SE KITINET contato: 9901-2926

ALUGA-SE CASA em frente a escola Aluísio Maier, com 3 quartos, 2 banheiros, 2 salas, e cozinha, lavanderia, churrasqueira, garagem para 3 carros pequenos, pátio amplo. Tratar 3635-5451 horário de almoço ou após às 18 horas.

ALUGA-SE APARTAMENTO na esquina do Jornal Correio, com cozinha e fogão instalados. 2 quartos, churrasqueira, garagem medindo 109 m². Valor um salário mínimo. Tel: 99933-1292/3635-5295

ALUGA-SE KITINET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

NEGÓCIOS

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

CALCULADORA FINANCEIRA HP 12C usada R\$50. Tratar (42)99944-1914;

VENDE-SE ESPREMEDOR DE FRUTA Industrial marca Implamed R\$150. Tratar (42)99944-1914

VENDE-SE ANTENA PARABÓLICA nova. Valor R\$ 150, tratar 9861-5221

GLABA CONSERTOS

- Lavadoras em geral
- Centrifugas
- Lava-louças
- Secadora
(42)99824-7420
(42)98408-3912

CARGAS
ATENDEMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.
PASSAGENS
ATENDEMENTO DO SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

VENDE-SE BEBEDOURO em ótimo estado de conservação. Valor R\$ 100, tratar 3635-2944

AULA DE TRICÓ E CROCHÊ, mais informações Joyce Duque (42)99944-1904

VENDE-SE CARRETA AGRÍCOLA Roda simples para trator pequeno. Valor à combinar. Tratar (42) 99964-8840 ou 3635-3465

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE UMA CHÁCARA em Porto Barreiro com benfeitorias, tel: 99852-1776. Preço de oferta

VENDE-SE CHÁCARA de meio alqueire as margens da BR 277 a três quilômetros de Guaraniçaval Valor R\$ 150 mil reais. (45)99983-7640.

VENDE-SE 3 CASAS EM TOLEDO, sendo no mesmo lote, no bairro Pioneiro. Valor R\$ 150 mil. (45)9928-4526 ou 99817-2604/Nair.

Sua casa fora de casa.
Expresso
Princesa dos Campos
Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297